



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 348/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA — IFFar

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público **o Processo Eleitoral de representantes da Comissão Interna de Supervisão da carreira dos servidores Técnico-administrativos em educação — CIS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha — IFFar**.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. O processo eleitoral será conduzido e acompanhado pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 1805, de 2 de outubro de 2026.

2. DAS VAGAS

2.1. A Comissão Interna de Supervisão da carreira dos servidores Técnico-administrativos em educação — CIS de cada unidade será composta por:

- a) 3 (três) representantes titulares; e
- b) 2 (dois) representantes suplentes.

2.2. O mandato será de 3 anos, admitida a recondução de cada membro por um período subsequente, exceto para aqueles que já tenham sido reconduzidos anteriormente.

2.3. Conforme previsto no Regulamento da CIS do Instituto Federal Farroupilha, Resolução Ad Referendum do Conselho Superior — Consup Nº 17, de 31 de outubro de 2022, os membros atuais podem ser reconduzidos por uma vez para o período subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4. O quantitativo de vagas deste edital é o seguinte:

Campus	Reconduzidos no mesmo cargo		Vagas para Eleição
<i>Alegrete</i>	2	1º e 2º Suplente	3
<i>Frederico Westphalen</i>	4	Presidente, Vice, 1º e 2º suplente	1
<i>Jaguari</i>	2	1º e 2º Suplente	3
<i>Júlio de Castilhos</i>	1	Suplente	4
<i>Panambi</i>	1	Suplente	4
<i>Santa Rosa</i>	1	1º Suplente	4
<i>Santo Ângelo</i>	0	-	5
<i>Santo Augusto</i>	1	2º Suplente	4
<i>São Borja</i>	1	Suplente	4
<i>Uruguaiana</i>	4	Coordenador, Coordenador-Adjunto, Secretário e 1º Suplente	1
<i>São Vicente do Sul</i>	0	-	5
<i>Reitoria</i>	2	1º e 2º suplente	3

2.5. O processo de eleição obedecerá às datas previstas no cronograma constante no **Anexo I**, sempre em dias úteis e horários de expediente oficial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se a membros da CIS os servidores Técnico-administrativos em educação — TAE em exercício nas respectivas unidades do IFFar, nos termos do artigo 13 da Resolução Consup *Ad Referendum* Nº17, de 2022.

3.2. Fica vedada a inscrição de candidatos a CIS para:

- I – Servidores TAE que sejam membros do Consup;
- II – Servidores em afastamento integral para qualificação.

3.3. A candidatura será formalizada por meio de inscrição, com o preenchimento de formulário disponível neste link: [Formulário de Inscrição de candidato\(a\) TAE no Processo Eleitoral de representantes da CIS](#), o qual está vinculado ao endereço da comissão eleitoral: comissaoeleitoralcis@iffarroupilha.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. A Lista definitiva de candidatos inscritos será publicada e pode ser consultada seguindo o cronograma do Anexo I.

3.5. Não havendo inscritos em alguma unidade ou caso o número de inscritos seja inferior ao disposto no quadro de vagas (item 2.4), o processo de escolha nessa situação dar-se-á por:

I - assembleia convocada pela CIS da unidade — publicizada com 72 horas de antecedência; ou

II – indicação do(a) Diretor(a) Geral da unidade.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação no Processo eleitoral de representantes da CIS ocorrerá por meio do Sistema Helios Voting.

4.2. O voto é facultativo.

4.3. O eleitor poderá exercer seu direito de voto referente à sua unidade de lotação/exercício.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorre pela extração do resultado do Sistema Helios Voting.

5.2. Serão classificados como eleitos os candidatos que obtiverem maior votação em cada unidade, conforme a disponibilidade de vagas.

5.3. Para as unidades que possuem cinco vagas no edital, os três mais votados exercerão o mandato como titulares; já o quarto e o quinto candidato mais votado atuarão como suplentes, conforme estabelecido pela Resolução Consup *Ad Referendum* Nº 17, de 2022.

5.4. Em caso de igualdade no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de serviço na unidade, no mesmo cargo;

II – maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo; e

III – maior idade.

5.5. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 5.4, será realizado sorteio para definição do(a)(s) candidato(a)(s) eleito(a)(s).

5.6. Os resultados serão publicados conforme o cronograma constante no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão eleitoral, por formulário eletrônico e devidamente justificado, neste link: [Formulário de Recurso](#), no período estabelecido no cronograma deste processo de eleição (Anexo I).

6.2. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados conforme o cronograma constante no Anexo I.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia da Informação e Comunicação) que impeçam o envio e/ou recebimento dos documentos necessários para a inscrição ou recurso dentro do período estipulado, conforme o cronograma constante no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas as submissões de inscrição e documentação em formato físico, nem qualquer outra forma de envio que não seja a especificada neste edital.

7.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Maria, 19 de Outubro de 2026.

NÍDIA HERINGER
Reitora
Instituto Federal Farroupilha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrição dos candidatos a membros da CIS	21/10 a 30/10/2026
Publicação da lista preliminar de eleitores aptos a votar	03/11/2026
Interposição de recursos referente à lista preliminar de eleitores aptos a votar	04/11/2026
Análise dos recursos pelas Comissões Eleitorais Locais e publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva de eleitores aptos a votar	05/11/2026
Publicação da lista preliminar de candidatos inscritos	05/11/2026
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos inscritos	06/11/2026
Análise dos recursos e publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva de candidatos inscritos	09/11/2026
Processo de consulta nos <i>campi</i> e Reitoria	12/11/2026
Apuração dos votos pelas unidades da Comissão Interna de Supervisão	13/11/2026
Publicação do resultado preliminar do processo eleitoral	16/11/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	17/11/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Eleitoral	19/11/2026